



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

PROJETO BÁSICO - SECDO

PROJETO BÁSICO - SECDO

SEI N. 22.0.000006159-3

1. Quadro resumo do objeto

1.1 Nome do curso: Armamento e Tiro para porte de armas

1.2 Empresa: Centro de Estudos de Ciências Policiais LTDA

1.3 CNPJ: 15.283.847/0001-06

1.4 Data de realização: a definir

1.5 Modalidade: Semi presencial

24 horas de curso ead, assíncrono, com tutoria

16 horas presencial: 200 tiros por participante, pistola 9 mm

1.6: Carga horária: 40 horas

1.7 Plataforma (Somente para cursos Online): Ambiente virtual de aprendizagem do Centro de Estudos de Ciências Policiais

1.8 Público-alvo: Policiais Judiciais

1.9 Número de vagas: 08

1.10 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Obs: Vale ressaltar que no Plano Anual de Capacitação 2022, inicialmente, a estimativa de valor prevista era de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e a quantidade de participantes era de 07 servidores, conforme doc. SEI nº 0274812.

1.11 Previsão no PAC: sim

1.12 Nome do(s) Instrutor(es): Claudionor Agibert; Jocemar Pereira da Silva e Tiago Farias Rios

2. Dos objetivos:

Capacitar no manejo e utilização de armas de fogo para defesa própria e/ou de terceiros no ambiente de trabalho e na atividade particular, mediante aulas teóricas, aulas práticas e realização de avaliação psicológica e de teste de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, ambos (laudo psicológico e comprovante do referido teste) emitidos por profissionais credenciados pela Polícia Federal.

3. Da justificativa:

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e estar a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar em atividades diversas, comprometido com a ética e com os princípios constitucionais, buscando o bem comum a partir de um sistema de atualização permanente. A política Nacional de Formação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 192/2014, reconhece a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores com vistas ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

A demanda fundamenta-se ainda, na Resolução TSE nº 22.572/2007, que estabelece o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de servidores da Justiça Eleitoral com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores da Justiça Eleitoral.

E por fim, a contratação em referência está em consonância com a Resolução TRE-GO nº 286/2018 que dispõe sobre a política de educação e desenvolvimento dos servidores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que assim pondera: “A política de Educação e Desenvolvimento dos Servidores compreende todas ações voltadas para o desenvolvimento integral dos servidores no âmbito institucional, que oportunizem a formação, a atualização, o aperfeiçoamento e a qualificação contínua”.

Na capacitação, ora solicitada, será oferecido estudo sobre cinco eixos temáticos sobre armamento e tiro com capacitação simplificado do armamento; o estudo da munição; da legislação aplicável e das questões polêmicas sobre o uso de armas. E ainda uma etapa prática com revisão sobre as normas de segurança que devem ser observadas no estande de tiro; com ênfase nos fundamentos de tiro, com série de oficinas e exercícios práticos, com disparos de arma de fogo, tendo como foco treinar os participantes para obtenção do porte de arma.

Oportuno destacar que o evento em comento agregará valor ao Macroprocesso de Apoio – Gestão de bens e de serviço, insertos no Mapa Estratégico deste Tribunal.

No âmbito do programa Gestão por Competências, em análise ao Dicionário de Competências Técnicas do TRE-GO, verifica-se que a ação enquadra-se “25.01 Segurança (Reciclagem de Agentes)” e “25.02 - Gestão de serviços de segurança e transporte”.

4. Da inexigibilidade da licitação:

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

4.1 Da singularidade do objeto

Em relação à singularidade do objeto, veja-se julgado do Tribunal de Contas da União:

(...) quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de treinamento diferente ou diferenciado no mercado.

(...) por acreditarmos ser essa definição suscetível a diferentes interpretações, preferimos falar em cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados

para as peculiaridades dos prováveis treinandos. Treinamentos com essas características serão certamente singulares. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário – Ata 27/98)

Destaca-se a importância e a singularidade do treinamento em tela porque visa capacitar os policiais judiciais no manejo e utilização de armas de fogo para defesa própria e/ou de terceiros no ambiente de trabalho e na atividade particular, mediante aulas teóricas, aulas práticas e realização de avaliação psicológica e de teste de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, ambos (laudo psicológico e comprovante do referido teste) emitidos por profissionais credenciados pela Polícia Federal.

Dessarte, é essencial que os servidores que atuam nas áreas de segurança estejam aptos nos conceitos sobre armamento e tiro, classificação das armas, estudo simplificado do armamento e da munição, estudos sobre explosivos, técnicas de uso e situações de emprego de armas de porte e portáteis, procedimentos básicos de manutenção em armas curtas e longas, conhecimento sobre balística (cartuchos, suas partes componentes e munições diversas), normas aplicáveis às armas de fogo e explosivos, o manejo seguro de armas curtas e longas, tiros estáticos e dinâmicos, tiros rápidos e tiros precisos com armas curtas e longas, legislação necessária para obtenção do porte de armas, execução das regras de segurança a nível individual e coletivo, os fundamentos do tiro, a inspeção de arma carregada e a troca de carregadores, manuseio da pistola com segurança (aplicando todas as técnicas de manejo).

4.2 Da notória especialização

A contratação de treinamentos adequada à inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, requer que a empresa ou profissional contratado possua notória especialização.

A definição de notória especialização contida na Lei de Licitações e Contratos diz respeito ao profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os responsáveis técnicos pelo curso, Claudionor Agibert, Jocemar Pereira da Silva e Tiago Farias Rios, demonstram notória especialidade nos treinamentos referentes ao tema, objeto da capacitação em tela, destacando-se por ampla experiência profissional pelos eventos a seguir citados e consignados no currículo (doc. SEI nº 311428).

CLAUDIONOR AGIBERT: Bacharel em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná (2009), Graduado na Academia Policial Militar do Guatupê em Segurança Pública (1996); Pós-graduado em Administração Pública (2010), Direito Administrativo Disciplinar (2012) e Direito Tributário e Aduaneiro (2020); Pós-graduando em Direito Marítimo e Portuário; Especialista em Gestão da Segurança Pública (2013), Polícia Judiciária Militar (2006) e Proteção de Dignitários (2002), além de Instrutor de Armas de Fogo (2003). É Oficial da Polícia Militar do Paraná no posto de Capitão, já na reserva remunerada depois de 25 anos de serviço. Com vasta experiência nacional e internacional, é autor das seguintes obras: 1. Segurança Executiva e de Autoridades, Intersaberes, 2017; 2. Terrorismo, Narcotráfico, Organizações Criminosas e Crimes Digitais, IESDE, 2020; 3. Gestão da Prevenção e Repressão à Violência, IESDE, 2020; 4. Projetos e Fontes de Financiamento: mobilidade urbana, Intersaberes, 2020 co-autoria com Rafael Carbonera Lobo; 5. Armamento, Munição, Explosivos e Legislação Aplicável, IESDE, 2021. 6. Gerenciamento de Segurança Executiva, IESDE, 2021; e 7. Segurança Privada, IESDE, 2021. Professor de Graduação e de Pós-Graduação. Fala Inglês e Espanhol e está estudando Francês e Árabe. Foi membro da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná e da Associação Internacional de Chefes de Polícia, com sede em Alexandria, Virginia, Estados Unidos, onde atuou como Secretário da Divisão Internacional de Polícia por cinco anos. Advogado (OAB/PR 95.322) nas seguintes áreas: Direito Internacional; Direito Aduaneiro; Direito Marítimo; Direito Portuário; Direito Militar; Direito Criminal; Direito Administrativo; Direito Tributário, consultor e parecerista.

JOCEMAR PEREIRA DA SILVA, professor, consultor, escritor; formado em segurança do trabalho e segurança privada; graduado em Gestão de Segurança Pública; pós-graduado em Gestão da Educação Policial e em Segurança do Trabalho, associado benemérito da Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança Orgânica; professor no

Centro de Estudos de Ciências Policiais e na Associação Brasileira de Segurança Pública e Privada; Coordenador Regional de Cursos de Pós-graduação nas Faculdades Integradas IPEP e da Faculdade de Tecnologia de Curitiba FATEC-PR. Policial Judicial, atuante no TRT da 9ª Região desde 2002 onde foi o Diretor responsável pela estruturação do Serviço de Segurança e Transporte. Foi instrutor e coordenador de cursos de Segurança em dezenas de empresas e de órgãos públicos, por exemplo: STJ, STM, CJF, TSE, TST, TRT3, TRT4, TRT9, TRT16, TRT18, TRT23, TRT24, TRE/AC, TRE/PR, TRE/CE, TRE/GO, TRE/PI, TRE/RJ, TRE/RN, TRE/RR, TRE/RS, TRE/SE, TRE/SP, TRE/TO, Universidade Positivo, Itaú Unibanco, Intelbras, Marinha do Brasil, Guarda Municipal de Carambeí, Farol Shopping, Estância do Espinilho, White Martins, CLAMED... Autor de dezenas de vídeos e de livros

de segurança, etc.

TIAGO FARIAS RIOS, Instrutor da disciplina de Armamento e Tiro, credenciado pela Polícia Federal; Policial Militar há 15 anos, tendo realizado curso de instrutor de tiro e Método Giraldi junto a PMDF em Outubro/2013, fazendo parte desde então do quadro de instrutores da corporação; Multiplicador de armas de lançamento com eletrodos energizados – SPARK (Condor) e Taser, P.O.P. (Procedimento Operacional Padrão) pela PMGO em 2006. É graduado em Gestão de Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás (2007) e em Administração pela Faculdade Albert Einstein (2009).

Em relação à empresa descrita no item 1.1, junta-se atestado de capacidade técnica no doc. Sei nº 0313905.

5. Da execução do serviço

5.1. Dos recursos instrucionais

A realização do curso demandará a disponibilização:

- computadores/notebooks pessoais com acesso a internet para servidores em tele-trabalho
- computadores do TRE/GO para servidores com trabalho presencial

5.2. Metodologia de trabalho

O curso está estruturado em duas etapas, a teórica e a prática. A ETAPA TEÓRICA, com duração de 24 horas, será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro de Estudos de Ciências Policiais e será subdividida em 5 módulos de aprendizagem: no 1º serão estudados os conceitos básicos, no 2º ocorrerá o estudo do armamento, no 3º o estudo das munições, no 4º veremos a legislação de armamento e tiro, e, por último, no 5º módulo serão abordadas questões polêmicas sobre o uso de armas.

Ao final do estudo dos cinco módulos haverá uma avaliação teórica composta por 20 questões, mas durante todo o processo de estudo e antes de realizar a avaliação os participantes terão a oportunidade de interagir com o corpo docente que integra a tutoria do curso e com o coordenador acadêmico. Esta interatividade poderá ocorrer durante todo o mês de setembro, seja através do Fórum de Debates que estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem

supracitado, seja por meio de um grupo de whatsapp que será criado exclusivamente para dinamizar o processo de comunicação, interação e de ensino aprendizagem da ação de capacitação em tela.

As instruções de acesso ao curso serão compiladas em um arquivo em formato PDF e também em uma videoaula, tais arquivos serão transmitidos ao TREGO por e-mail para encaminhamento aos participantes. Em que pese a etapa teórica ter duração de apenas 24 horas, os participantes terão 45 dias para concluir os estudos teóricos.

PROVA TEÓRICA: Será composta de 20 (vinte) questões objetivas, acerca dos seguintes temas: a) Normas de segurança: 06 questões; b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 06 questões; c) Conduta no estande: 03 questões; e d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo: 05 questões. Será aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

A ETAPA PRÁTICA, com duração de 16 horas, será realizada e em um dos Clubes de Tiro situado em Goiânia ou região metropolitana. Nesta etapa as aulas iniciais serão destinadas à revisão de armamento e tiro (regras de segurança, fundamentos e posições de tiro, condutas no estande e revisão do manejo de pistola). Nestas aulas os participantes terão o contato com o armamento e realizarão o manejo e os exercícios práticos sem emprego da munição. Prosseguir-se-á com exercícios de tiros práticos, onde iniciaremos com a realização de tiros de equalização para verificar a performance individual e coletiva dos participantes e possibilitar eventuais correções ou ajustes de nivelamento, bem

como para garantir a realização dos próximos exercícios com segurança. Ato contínuo, serão realizados dois simulados da avaliação final, porém, de forma cadenciada, com acompanhamento do instrutor para correção de posturas e de procedimentos. Após os simulados os participantes terão a possibilidade de efetuar um treino pré-teste e efetuar disparos sem tempo e com acompanhamento do instrutor para eventuais correções ou orientações que se façam necessárias.

5.2.1 Valor do Investimento

O valor total do investimento será de R\$ 750,00 a hora aula, perfazendo um total de R\$ 30.000,00, trinta mil reais. Neste valor estão contidos todos valores necessários à realização do curso, por exemplo:

- 1.600 munições;
- Alvos silhueta humanoide padrão ANP/DGP/PF e alvos tipo fogo central, padrão serviço de armamento e tiro – SAT/ANP, subdividido em 4 cores distintas;

- c) Água mineral e coffee break para os participantes;
- d) Aluguel de estande de tiro em Goiânia ou região metropolitana;
- e) Despesas com a equipe administrativa;
- f) Despesas com materiais sanitizantes e de prevenção (álcool líquido e gel 70%; toalhas, luvas, máscaras e copos descartáveis, entre outros);
- g) Despesas com passagens, deslocamento, hospedagem e refeições para o corpo docente;
- h) Realização de avaliação prática com profissional credenciado na Polícia Federal e emissão de até 8 laudos de capacidade técnica (para os aprovados);
- i) Realização de avaliação psicológica com profissional credenciado na Polícia Federal e emissão de até 8 laudos de capacidade psicológica (para os aprovados);
- j) Emissão de até 8 certificados (para os aprovados);
- k) Equipe de docente composta por: um Coordenador Pedagógico, um instrutor tutor que será responsável por ministrar o curso na modalidade presencial e dois professores conteudistas, sendo um destes o coordenador acadêmico;
- l) Lucro da contratada;
- m) Material didático digital: (compêndio com 17 videoaulas e livro didático sobre armamento e munições);
- n) Despesas com materiais de proteção e segurança: óculos, abafadores, cinto tático, coldre, porta carregador, carregadores...;
- o) Taxas contábeis e impostos municipais, estaduais e federais (Simples Nacional)

5.2.2 Material Didático

O curso será subdividido em duas etapas: uma a distância e outra presencial. Em cada etapa serão utilizados os seguintes materiais e recursos didáticos:

1ª ETAPA, A DISTÂNCIA: 01 livro didático atualizado, versão 2020, ilustrado, com 92 páginas e 01 compêndio contendo 17 videoaulas abordando todo o conteúdo programático deste módulo; 01 fórum de debates; 01 grupo de comunicação via whatsapp; 01 avaliação objetiva com 10 questões de múltipla escolha; 01 professor conteudista e 01 professor tutor da disciplina;

2ª ETAPA, PRESENCIAL: 01 psicóloga credenciada pela Polícia Federal; 01 instrutor de tiro credenciado pela Polícia Federal; estande ou clube de tiro; 1600 munições 9mm; no mínimo 4 e no máximo 9 pistolas calibre 9mm; no mínimo 10 alvos por participante; equipamentos de segurança e de proteção (óculos, abafador, coldre, porta carregador, carregador, cinto tático); 01 avaliação objetiva; duas avaliações práticas; etc

5.2.3 Critérios de aprovação

Para efeito de aprovação e obtenção do Laudo de capacidade técnica, serão observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 111/2017 da Polícia Federal, a saber:

Será aprovado o candidato que for considerado apto na avaliação psicológica e:

- Obter 60% (sessenta por cento) de aprovação na avaliação teórica, e
- Obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo silhueta humanoide, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis, e
- Obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis no alvo de quatro cores, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis, e

5.2.4 Avaliações

Para efeito de aprovação e obtenção do Laudo de capacidade técnica, serão observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 111/2017 da Polícia Federal, que compreende quatro etapas avaliativas: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + PROVA TEÓRICA + PROVA PRÁTICA PARTE I + PROVA PRÁTICA PARTE II, conforme detalhado a seguir:

- a) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Será realizado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal nos termos da Resolução CFP 18/2008. Se o servidor for aprovado será expedido um laudo de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e o servidor estará liberado para realizar as avaliações seguintes;
- b) PROVA TEÓRICA: Será composta de 20 (vinte) questões objetivas, acerca dos seguintes temas: a) Normas de segurança: 06 questões; b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 06 questões; c) Conduta no estande: 03 questões; e d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decretos 9845/19, 9846/19, 9847/19 e 10.030): 05 questões. Será aprovado o servidor que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação. Sendo aprovado o servidor estará liberado para realizar as avaliações seguintes.
- c) PROVA PRÁTICA PARTE I: Será utilizado o Alvo Silhueta humanoide: padrão SAT/ANP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e

10 (dez) tiros a 7

metros. Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros. Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros. Quanto ao sistema de acionamento: a) Para armas de ação simples: mecanismo de disparo armado e travado; b) Para armas de dupla ação: nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada. Da aprovação: Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

d) PROVA PRÁTICA PARTE II: Será utilizado o alvo de quatro cores. Serão 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série) a 7 (sete) metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis. Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas. Para os candidatos comprovadamente daltônicos, que forem aferidos para a concessão do Porte de Arma, as cores no alvo colorido receberão números de 1 (um) a 4 (quatro), e o comando do aplicador será dado pelos números.

Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: - Efetuado após o apito do término do tempo de 10 (dez) segundos estipulado; - Caso acerte a cor diferente da comandada. Observação: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro, sem sofrer penalidade. Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos, de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos. O Instrutor de Armamento e Tiro credenciado ou da PF, aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo, verificará e demarcará, a cada série, os locais de perfuração nos alvos. Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real.

5.3. Das Avaliações da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional

Será aplicada pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional as avaliações abaixo:

- Reação e Aprendizagem;
- Aplicação e Resultado.

5.4. Da Certificação

O certificado é de responsabilidade da empresa contratada.

5.5. Do Conteúdo Programático

MÓDULO I (teórico) - Conceitos básicos

- 1.1 Breve histórico
- 1.2 Conceito e classificação
- 1.3 Explosivos

2 MÓDULO II (teórico) - Estudo simplificado do armamento

- 2.1 Considerações iniciais
- 2.2 Armas portáteis
- 2.3 Manutenção

3 MÓDULO III (teórico) - Estudo da munição

- 3.1 O cartucho
- 3.2 Munições de caça e high tech
- 3.3 Noções de balística
- 3.4 Conservação

4 MÓDULO IV (teórico) - Legislação aplicável

- 4.1 Estatuto do desarmamento e regulamento

4.2 Regulamento de produtos controlados (R-105)

4.3 Atos normativos do Poder Judiciário alusivos à armamento e tiro

4.4 Outras legislações

5 MÓDULO V (teórico) - Questões polêmicas sobre o uso de armas

5.1 Panorama atual no mundo

5.2 Realidade brasileira

5.3 Argumentos contrapostos

5.6 MÓDULO VI (prático) - Prática de tiro com pistola e avaliação

6.1 EXERCÍCIOS PRÁTICOS PISTOLA – 40 DISPAROS DE EQUALIZAÇÃO

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, dois acionamentos por comando, 10 disparos, com acompanhamento individual, sem tempo, alvo humanoide.

TP, posição 3, à distância de 7m, dois acionamentos por comando, 10 disparos, sem tempo, alvo humanoide.

TP, posição 3, à distância de 5m, dois acionamentos por comando, 10 disparos, sem tempo, alvo 4 cores.

TP, posição 3, à distância de 7m, dois acionamentos por comando, 10 disparos, sem tempo, alvo 4 cores.

6.2 1º SIMULADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – 44 DISPAROS

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide.

TP, posição 3, à distância de 7m, 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dezsegundos por série), contra alvo 4 cores, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

6.3 2º SIMULADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – 44 DISPAROS

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide.

TP, posição 3, à distância de 7m, 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série), contra alvo 4 cores, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

6.4 TREINO PRÉ-TESTE

Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 28 tiros, sem tempo, contra alvo 4 cores, com acompanhamento do instrutor para correção de eventuais erros.

6.5 PROVA PRÁTICA DE TIRO

1ª ETAPA: Alvo Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) à 0 (zero) pontos. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros. Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros. Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 60 (sessenta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis.

2ª ETAPA: Alvo de quatro cores tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72

(setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis).

Serão realizados 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série) a 7 (sete) metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP. Serão 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação

6. Das Obrigações da Contratada

A Contratada obrigar-se-á a:

6.1 A Contratada obrigar-se-á assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, prezando por sua excelência na forma do que dispõe a legislação em vigor e o presente Projeto Básico.

6.2 Ministrará o curso de acordo com sua proposta, cumprindo todo o programa proposto para a capacitação.

6.3 Observar durante a execução dos serviços contratados o fiel cumprimento de todas as leis federais estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4 Fornecer material didático para os participantes e material de apoio para o professor, caso seja necessário.

6.5 Entregar os certificados de conclusão do curso, individualizados por servidor.

6.6 Arcar com todos os tributos e contribuições relativas à presente contratação.

6.7 Arcar com todas as despesas relativas a passagens, estadia e traslados do professor, se for o caso.

6.8. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las em época própria, uma vez que seus diretores, empregados e prepostos não mantêm tampouco manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

6.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles ainda que ocorridos nas dependências da Contratante, se for o caso.

6.10 Manter no ato da entrega da nota fiscal todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

6.11 Realizar o treinamento com a máxima qualidade primando pela pontualidade, boa didática, apresentação de aulas dinâmicas e participativas.

6.12. Cumprir todas as obrigações disposta no item 10 da proposta doc. SEI nº 0311428.

7. Das Obrigações da Contratante

7.1. Fornecer o local para a realização das aulas teóricas, se for o caso.

7.2. Fornecer os recursos instrucionais descritos no item 6.2

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na lei.

7.4. Realizar o pagamento no prazo legal, após a entrega da Nota Fiscal e dos certificados de conclusão, desde que verificada as condições de regularidade para o pagamento.

8. Condições para Pagamento

O pagamento está condicionado à comprovação da realização do evento, mediante apresentação dos certificados de conclusão dos participantes, apresentação da Nota Fiscal juntamente às certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS.

9. Da Fiscalização do Contrato

O curso, ora proposto, será fiscalizado pela chefia da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, conforme atribuições regulamentares da unidade especializada, que ficará responsável por fazer cumprir todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento e apresentará Nota Técnica acerca da prestação dos serviços.

10. Da aplicação de Penalidades

Caberá ao TRE-GO decidir pela aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93, mediante regular tramitação processual.

(datado e assinado eletronicamente)

Bianca Thais de Souza Crocamo

Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional

DESPACHO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

De acordo com os argumentos e com o projeto apresentado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional.

Encaminhe-se a proposta à Secretária de Gestão de Pessoas para análise e, no caso de concordância, para prosseguimento normal do feito.

(datado e assinado eletronicamente)

Loirí Schwingel

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo.

Com intuito de conferir celeridade ao procedimento, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para que proceda ao enquadramento da despesa e verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custeá-la.

Após, à Diretoria-Geral, para apreciação.

(datado e assinado eletronicamente)

Milena Jorge Gonçalves

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA THAÍS DE SOUZA CROCAMO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/07/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, COORDENADOR(A)**, em 25/07/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A)**, em 26/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319123** e o código CRC **ED634F5F**.

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"
Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)